



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.029, de 02 de maio de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor CR\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101021.2.001	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
3132	- Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
0501 0842188.1.001	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	<u>7.000.000,00</u>
		8.500.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de CR\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento / vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101021.1.002	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
4110	- Obras e Instalações	1.500.000,00
0602 1376448.1.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
4110	- Obras e Instalações	<u>7.000.000,00</u>
		8.500.000,00

Dr. L.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 1.994.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganeco Kinock
Chefe de Gabinete